

DECRETO Nº 04.02/2013

“Dispõe sobre a divulgação dos dias de feriados nacional, estadual e municipal e define os pontos facultativos nos Órgãos da Administração Pública Municipal para o exercício 2013.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e em pleno exercício do cargo:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados feriados no exercício de 2013 e cujas datas comemorativas não haverá expedientes nos órgãos da Administração Pública Municipal na forma de Legislação Vigente os dias a seguir descritos:

I - FERIADOS NACIONAIS:

- a) 01/01/2013 – TERÇA – FEIRA – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL;
- b) 12/02/2013 – TERÇA – FEIRA – CARNAVAL;
- c) 29/03/2013 – SEXTA – FEIRA – PAIXÃO DE CRISTO;
- d) 21/04/2013 – DOMINGO – TIRADENTES;
- e) 01/05/2013 – QUARTA – FEIRA – DIA DO TRABALHO;
- f) 30/06/2013 – QUINTA – FEIRA – CORPUS CHRISTI;
- g) 07/09/2013 – SÁBADO – INDEPENDENCIA DO BRASIL;
- h) 12/10/2012 – SÁBADO – NOSSA SENHORA APARECIDA PADROEIRA DO BRASIL;
- i) 02/01/2013 – SÁBADO – FINADOS;
- j) 15/11/2013 – SEXTA-FEIRA – PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA;
- k) 25/12/2013 – QUARTA – FEIRA – NATAL;

*Recebi em
18.03.2013*

II – FERIADOS ESTADUAIS

- a) 19/03/2013 – TERÇA-FEIRA – DIA DE SÃO JOSÉ;
- b) 25/03/2013 – SEGUNDA-FEIRA - DATA MAGNA DO CEARÁ;

III – FERIADOS MUNICIPAIS

- a) 24/08/2013 – SÁBADO – ANIVERSÁRIO DE UBAJARA;
- b) 04/10/2013 – SEXTA-FEIRA – FESTIVIDADES DE SÃO FRANCISCO;
- c) 31/12/2013 – TERÇA – FEIRA – INSTALAÇÃO DO MUNICIPIO;

Art. 2º. Fica declarado facultativo o ponto nos dias abaixo relacionados:

- a) 11/02/2013 – SEGUNDA-FEIRA – CARNAVAL;
- b) 13/02/2013 – QUARTA – FEIRA – CINZAS) – CARNAVAL;
- c) 19/03/2013 – TERÇA – FEIRA – DIA DE SÃO JOSÉ;
- d) 28/03/2013 - QUINTA-FEIRA - DIA SANTO;

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais a afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, 02 de janeiro de 2013


JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal